



Decreto nº 074, de 29 de novembro 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Excesso de arrecadação em bases constantes de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, III, da Lei 1.842/2021.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, III, a importância de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2046	500	22.000,00
3.1.90.11.00	2035	600	47.000,00
3.1.90.11.00	2031	600	206.000,00
3.3.90.30.00	2030	621	3.000,00
3.3.90.30.00	2032	500	45.000,00
3.3.90.30.00	2033	500	126.000,00
3.3.90.30.00	2062	500	6.000,00
3.3.90.36.00	2030	621	50.000,00
3.3.90.36.00	2032	500	50.000,00
3.3.90.39.00	2032	600	4.000,00
3.3.90.39.00	2032	500	5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 de novembro de 2022.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal